



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
NºS/N, Centro - Palmas  
de Monte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO Nº. 220 DE 16 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E FERIADO NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 221 DE 16 DE JUNHO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 193/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMDS- CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTABELECE NOVAS PROVIDÊNCIAS

## PORTARIAS

- PORTARIA N. 40 DE 16 DE JUNHO DE 2025 - DIVULGAR RESULTADO DA 1ª ETAPA E CONVOCAR OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA

## CONTRATOS

## APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025IN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**DECRETO N.º. 220 DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriado no Município de Palmas de Monte Alto, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ART. 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira) e Feriado Municipal no dia 24 de junho de 2025 (terça-feira), em decorrência das tradições e festividades juninas.

**Parágrafo Único.** Os serviços essenciais como serviços de saúde, coleta de lixo, limpeza e segurança pública que em razão da tipicidade dos serviços funcionarão normalmente.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,  
Estado da Bahia, em 16 de junho de 2025.

**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**

Prefeito



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](mailto:@prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**DECRETO N.º. 221 DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**“Altera o Decreto n.º 193/2022, que dispõe sobre a nomeação dos Membros do CMDS- Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e estabelece novas providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, órgão colegiado permanente de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo criado pela Lei Municipal n.º 594/2013 e alterada pela Lei 634 de 10 de novembro de 2017 e Art. 5º na forma seguinte:

**Representantes do Poder Público e Para Governamental:****I. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente Comércio e indústria:**

**Titular:** João Neto Pereira Neves

**Suplente:** João Carlos Alves Filho

**II. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

**Titular:** Josemárcia Neves Ribeiro

**Suplente:** Jessica Priscila dos Santos Badaró

**III. Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Titular:** Rayane da Silva Teixeira

**Suplente:** Júlia da Silva Mendes Soares

**Representante da Sociedade Civil Organizada****IV. Associação Comunitária Nova Esperança dos Sem Terra da Mangueira / Titular:**

**Titular:** Manel Gomes de Oliveira

**Suplente:** Silvana Silva Pereira (Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoa de Canudo e Região Circunvizinhas)



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](mailto:@prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

- V. Associação Comunitária dos Agricultores e Agricultoras Familiares Remanescentes de Quilombo das Comunidades de Aroeira, Toquinha, Brasileira e Adjacências:**  
**Titular:** Cleidimar Brito dos Santos  
**Suplente:** Rosalina Montalvão dos Santos
- VI. Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pajeú, Mandacaru, Lagoa Comprida Curral de Pedra:**  
**Titular:** Cecílio Pereira dos Santos  
**Suplente:** Crescêncio C. Alves de Souza
- VII. Associação Grupo de Economia Solidária e Popular de Palmas- AGESP:**  
**Titular:** Moacyr Reis Badaró dos Santos  
**Suplente:** Francisca Donato Veiga
- VIII. Representante da Igreja Católica Apostólica Romana**  
**Titular:** Ercília Aparecida de Souza Pereira  
**Suplente:** Igor Nogueira de Castro
- IX. Representante do STRAAF- Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares:**  
**Titular:** José Luiz Cardoso de Oliveira  
**Suplente:** Fabricio Ramos Rodrigues

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,  
Estado da Bahia, em 16 de junho de 2025.

**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**

Prefeito



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PORTARIA N. 40 DE 16 DE JUNHO DE 2025

*“Divulgar resultado da 1ª Etapa e convocar os candidatos classificados para 2ª Etapa no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA”.*

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 08, de 30 de junho de 2021, e em conformidade com as normas contidas no Edital nº 02/2025, publicado no Diário Oficial em 05 de junho de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público o Resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado para a função de professor substituto apto a atuar nas turmas do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos (EJA), no campo, regido pelo Edital nº 02/2025, publicado no Diário Oficial em 05 de junho de 2025, conforme Anexo I desta portaria.

**Art. 2º** Convocar os candidatos classificados na 1ª Etapa, para realização da 2ª Etapa – Entrevista, que será realizada dia 17 de junho de 2025, presencialmente na Sede da SEMEC, cujo horário será dividido da seguinte forma:

| ESCOLA                                                   | HORÁRIO DA ENTREVISTA |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| Escola Municipal Celeste Laranjeira / Sede               | Das 08:00 às 12:00h   |
| Escola Municipal Castro Alves / Baixa do Augusto         |                       |
| Escola Municipal Gaspar de Lemos / Boi Morto             |                       |
| Escola Municipal Santa Catarina / Caraíbas               |                       |
| Escola Municipal Costa E Silva / Casa Velha              |                       |
| Escola Municipal Santos Reis / Jurema                    |                       |
| Escola Municipal Dezenove de Maio / Pajeú                |                       |
| Colégio Municipal Wilson Lins – Anexo I / Passagem Funda |                       |
| Escola Municipal Maria Onorata / Pé da Serra             |                       |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 16 de junho de 2025.

**ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dec. nº. 02 de 02-01-2025



**SEMEC**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000  
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### ANEXO I

| UNIDADE ESCOLAR/LOCALIDADE                               | CANDIDATOS                          | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO     |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|---------------|--------------|
| ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES/BAIXA DO AUGUSTO           | ROSILENE DE PAULA PORTO PIMENTEL    | 4,0       | 1º            | CLASSIFICADO |
| ESCOLA MUNICIPAL GASPAR DE LEMOS/BOI MORTO               | LÚCIA BATISTA DOS SANTOS FAGUNDES   | 6,0       | 1º            | CLASSIFICADA |
|                                                          | LUAN NOGUEIRA PORTO                 | 4,0       | 2º            | CLASSIFICADO |
|                                                          | DAIANE OLIVEIRA GOMES               | 4,0       | 3º            | CLASSIFICADA |
| ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA/CARAÍBAS                 | TATIANA MAGALHÃES BATISTA MANGUEIRA | 20,0      | 1º            | CLASSIFICADA |
|                                                          | MARIA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS   | 17,0      | 2º            | CLASSIFICADA |
|                                                          | GEANE MAGALHÃES DE ALMEIDA          | 15,0      | 3º            | CLASSIFICADA |
| ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA/CASA VELHA                | CLEIDIANE DOS SANTOS COUTO COTIA    | 4,0       | 1º            | CLASSIFICADA |
| ESCOLA MUNICIPAL SANTOS REIS/JUREMA                      | NILZETE PEREIRA DE OLIVEIRA         | 4,0       | 1º            | CLASSIFICADA |
| ESCOLA MUNICIPAL DEZENOVE DE MAIO/PAJEÚ                  | ADENALDA NOGUEIRA MONTALVÃO SILVA   | 20,0      | 1º            | CLASSIFICADA |
| COLÉGIO MUNICIPAL WILSON LINS – ANEXO I / PASSAGEM FUNDA | ARIOVALDO DOS SANTOS MARTINS        | 17,0      | 1º            | CLASSIFICADO |
|                                                          | FERNANDA GUEDES DA COSTA            | 6,0       | 2º            | CLASSIFICADA |
|                                                          | MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DOS SANTOS  | 3,0       | 3º            | CLASSIFICADA |
| ESCOLA MUNICIPAL MARIA ONORATA/PÉ DA SERRA               | RENATA VANNESCA PORTO RÊGO          | 19,0      | 1º            | CLASSIFICADA |
|                                                          | ELISMONE DE OLIVEIRA PIMENTEL       | 4,5       | 2º            | CLASSIFICADA |
|                                                          | DENNYS FIUZA PINTO                  | 4,5       | 3º            | CLASSIFICADO |



**SEMEC**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000  
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

|                                                 |                                       |      |    |              |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------|------|----|--------------|
| ESCOLA MUNICIPAL<br>CELESTE<br>LARANJEIRA/ SEDE | VIVIANE DOS SANTOS LARANJEIRA         | 20,0 | 1º | CLASSIFICADA |
|                                                 | GABRIEL DONATO RAMOS COUTO            | 20,0 | 2º | CLASSIFICADO |
|                                                 | ROBÉRIA DOS SANTOS LIMA SILVA         | 18,0 | 3º | CLASSIFICADO |
|                                                 | LUCIVONE DE CARVALHO SANTOS           | 17,0 | 4º | CLASSIFICADA |
|                                                 | VANDA CLEIA RODRIGUES TEIXEIRA NOVAIS | 14,0 | 5º | CLASSIFICADA |



**SEMEC**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000  
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





**PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 043/2025IN  
CONTRATO N.º 4301/2025IN****EMPRESA: JOGG CONSULTORIA PÚBLICA – CNPJ: 53.820.677/0001-32**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA JOGG CONSULTORIA PÚBLICA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.º 043/2025IN, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:

**1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 1.1 A cobertura das despesas do contrato epigrafado para o exercício de 2025 serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

|                             |                                                                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                                           |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 2149 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES – LEI ALDIR BLAC                                         |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 - Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica                                   |
| <b>FONTES</b>               | 1719 - Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura-Lei 14.399/2022 |

O presente Apostilamento é decorrente da a Lei Municipal nº. 013 de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOM em 08 de janeiro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, bem com os contratos em andamento, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal Art. 136, IV da Lei n.º 14.133/2021.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 16 de junho de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA  
Prefeito



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9E70-5472-F387-70DE-2D30> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9E70-5472-F387-70DE-2D30



### Hash do Documento

c933e9fee269d80e843dce52a08c135ef38a21f68f99ac4e7efd9de93688c297

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/06/2025 17:10 UTC-03:00